

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicadas; do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THESESINA, — SABBADO, 7 DE JULHO DE 1888

NÚMERO 1028

A IMPRENSA

THESESINA, 6 DE JULHO DE 1888

Adiamento da assembleia.

Por portaria do sr. Viveiros de Castro, de 2 do corrente, foram adiados os trabalhos da assembleia legislativa provincial, para o dia 20 de setembro proximo.

Este acto do nosso governador dá a medida exacta da sua extrema paixão partidaria, e caracteriza um excesso de poder — uma violação, só propria dos governos arbitrarios, caprichosos e absolutos, como se revela o de s. exc.

Os presidentes da provincia, é certo, tem a attribuição de adiar os trabalhos das assembleias provinciais; mas somente em casos extraordinarios e excepcionaes, quando motivos de ordem imperiosa e urgente o exigirem.

Usar d'essa faculdade no momento em que a assembleia funcionava regularmente, procedendo dentro dos limites de suas attribuições — é acto violento e excedente da orbita presidencial.

Assim, pois, é fora de duvida que o sr. Viveiros de Castro commetteu uma exorbitancia, postergou os deveres do seu elevado cargo e compromettu ainda mais o penoso estado financeiro da provincia — com esse acto seu, dictado por conveniencias politicas, por um mal entendido capricho e pela voz vibrante do centro conservador, que repercutiu alto junto do governo de s. exc.

Mas que motivos teve o joven proconsul para adiar os trabalhos da assembleia? Que razões imperiosas o levaram a pratica de semelhante attentado?

Lançando-se um golpe de vista sobre os diversos considerandos da portaria de s. exc., não se depara com um só motivo urgente, extraordinario e imperioso, que pudesse determinar e justificar esse seu proceder abusivo, violento e arbitrario.

Diz s. exc. que adiou a assembleia, porque se achava votando medidas, exorbitantes de suas attribuições, e tendentes á diminuição da receita e ao augmento da despesa, e attentatorias da independencia do poder judiciario &c.

Não é exacto isso. S. exc. *truca de falso*. As medidas apresentadas pela nobre e illustre maioria nem excediam a esphera, que lhe é traçada pelo acto adicional, nem diminuíam a receita e augmentavam a despesa, nem, finalmente, attentavam contra a independencia do poder judiciario.

Os 83 projectos, offercidos á consideração da assembleia, approvados, regeitados, sancionados e não sancionados, ali estão archivados na secretaria da mesma assembleia, onde poderão ser examinados e verificados por quem quer que seja.

Entre os que foram sancionados, e que trouxeram augmento de receita, mencionamos o que regula os ordenados dos empregados aposentados, que exercem cargos geraes, o da policia, o da extinção do logar de guarda escrevente da casa de detenção e o da supressão da gratificação ao secretario do governo etc.; sendo que este ultimo projecto foi devolvido pelo sr. Viveiros de Castro.

Eis a verdade, que transparece á luz dos factos e dos principios juridicos, e que contrasta perfeitamente com os futeis motivos da portaria de s. exc.

Mas, admitindo-se mesmo por hypo-

these, que a assembleia estivesse procedendo, como diz o sr. Viveiros de Castro, em sua celebre portaria, apresentando, discutindo e votando medidas, que tendiam a diminuir a receita e a augmentar a despesa; ainda assim, dizemos nós, não devia o presidente da provincia adiar os trabalhos da assembleia; por quanto tinha s. exc. nas mãos o remedio — o meio de impedir que taes medidas fossem convertidas em leis, negando sancção áquelles projectos, que reputasse prejudiciaes aos interesses da provincia, infringentes das leis geraes e attentatorias do poder judiciario.

Alem d'isso, a maioria da assembleia não disponha de numero sufficiente de deputados, de modo a poder fazer passar por dois terços os projectos, aos quaes s. exc. negasse sancção.

E' precisamente n'esse correctivo, n'esse poder conferido ao presidente para denegar sancção á certos projectos de leis — que está a belleza do systema, que nos rege; e que está o equilibrio dos dois poderes, legislativo e administrativo.

Segundo o art. 24 § 2.º do acto adicional, o presidente só tem attribuição de adiar a assembleia, quando o bem da provincia o exigir.

Ora, nas condições criticas e melindrosas, em que se acha esta parte do imperio, sem lei do orçamento, em luta com os mais serios embaraços financeiros, a continuação da assembleia em seus trabalhos era uma necessidade palmaria.

Seu adiamento, portanto, sobre ser um abuso, uma arbitrariedade inqualificavel, é um mal, e um mal grave, que radicalmente affecta ao estado financeiro da provincia, sobretudo attendendo-se para as razões acima expostas.

Profligamos o acto do sr. Viveiros de Castro, adiando a assembleia, que desde 2 de junho funcionava com a precisa regularidade; porque entendemos que só em casos extraordinarios e imperiosos devem os presidentes praticar taes actos, conforme expressamente já foi explicado pelo governo imperial em aviso de 27 de abril de 1861.

Sem motivos muito imperiosos, declarou o mesmo governo imperial no aviso citado, não devem os presidentes adiar as assembleias; são medidas extremas os adiamentos e que só podem ser legitimadas por circunstancias extraordinarias.

Por outro lado, ainda uma razão poderosa havia para o presidente não resolver o adiamento e era a deduzida do facto de não haver sessão desde 1886, quando pela nossa lei constitucional deve haver uma em cada anno do biennio.

Demais: o projecto mais importante, aquelle, pelo qual se revela o patriotismo dos deputados, não tinha sido ainda apresentado á apreciação da assembleia; e, portanto, como diz o sr. Viveiros de Castro que a maioria estava ali olvidando aquelle nobre e elevado sentimento, quando é, principalmente, na organização e discussão do projecto organigrama, segundo a douta opinião d'um illustre commettador do acto adicional, que se poderá aquilatar o civismo e sabedoria dos mandatarios do povo?

Como affirmar a « Epoca » que a maioria procedia sem escrupulos quando, ao contrario, a minoria é que se gementava?

Como proclamarem os nossos adversarios que nunca em parte alguma d'este imperio foi usada mais criteriosamente a attribuição conferi-

da pelo art. 24 § 2.º do acto adicional?

Não; o uso d'essa faculdade, nas circunstancias actuaes, foi um acto precipitado e irreflectido do sr. Viveiros de Castro.

Somente o dever, que tem a gazeta official de defender os actos do governo provincial é que o compelliu a aventurar proposições insustentaveis em face dos factos e do nosso direito constitucional.

Os adiamentos, diz o aviso citado, são medidas extremas, que só podem ser legitimadas por circunstancias extraordinarias.

Ora, os motivos, constantes da portaria, que combatemos, não são d'aquelles, que se poderão qualificar de imperiosos e urgentes; e, consequentemente, não estão comprehendidos nos termos do mesmo aviso.

N'este pressupposto, o adiamento da assembleia é acto revoltante que não pode encontrar de forma alguma apoio nos preceitos constitucionaes.

Sobre não ter a provincia lei organigrama, accresce que já sob o peso d'um enorme deficit, sem poder, de mais á mais, pagar os empregados publicos, que estão atrasados em seus recebimentos 6, 8 e 10 mezes!

O adiamento, na hypothese vertente, em vez d'um bem, foi um gravame feito á provincia.

Praticando esse acto estupendo, o sr. Viveiros de Castro não reflectiu, deixou-se arrastar, não pelos fundamentos da sua portaria, que são escriptos e apparentes, mas sim e unicamente pelo interesse de, como administrador partidario e exaltado, evitar com o seu veto — que fossem approvados os novos orçamentos das diversas camaras municipales da provincia; orçamentos, em virtude dos quaes ficavam os empregados conservadores das mesmas camaras sem o direito de se alistarem eleitores.

Esta é a verdade.

Os deputados da minoria, o centro e os chefes conservadores, todos fizeram pressão sobre o nosso governador em ordem a compelli-lo a decretar esse adiamento, excedente e exorbitante de suas attribuições; mas s'vanajoso para a causa, que defendem.

E tanto foi esse o móvel determinante do acto presidencial — que havendo o deputado conservador Helvidio Martins, obtido em confiança, da mesa da assembleia, os orçamentos municipales, não mais os restituiu durante os dias de sessão!

Isso demonstra o plano concertado entre a minoria e o presidente da provincia, no sentido de serem os trabalhos da assembleia adiados, para bem da causa conservadora piahyense e por amor dos interesses do partido do *uti possidetis*!

O sr. Viveiros de Castro, pelo seu incorrecto procedimento, adiando fórdos casos leges, a assembleia, que estava trabalhando regularmente, incorreu na mais severa censura, como administrador, que não hesitou em commetter essa violencia; só porque d'ella provinha vantagem para o seu partido!

Este facto, por si só compromette altamente o governo de s. exc. pelo excesso de poder e pelo arbitrio, que o assignalam.

A moralidade do sr. Viveiros de Castro.

Abaixo publicamos o protesto que a maioria da assembleia, ferida em seus direitos, lavrou contra o acto do desbragado presidente desta pro-

vincia que adion os seus trabalhos para 20 de setembro.

O acto do sr. Viveiros de Castro se explica pela falta de autonomia, pela subserviência em que vive s. exc. e pela carencia do criterio em tudo quanto faz, diz e quer. Consignado ao centro, que o dirige, s. exc. cumpre as ordens que recebe e se joga feliz quando dá uma prova da sua obediencia!

O que é a lei para s. exc.? O que tem sido a moral no seu governo?

Todos sabem: completa burla. No pagode em que s. exc. vive não lhe sobra tempo para estudar, para olhar para os interesses da provincia, infelizmente confiada a sua administração.

O móvel que levou s. exc. assignar a portaria que corre impressa, ao som de caixa, nos boletins da « Epoca », foi salvaguardar, e burlar o roubo de papeis relativos aos orçamentos das camaras municipales, praticado pelo sr. Helvidio Martins. Fielha da ignominia e do fraudes partidario, essa portaria é o espelho fiel dos sentimentos gastos de s. exc.

Alem de offensiva á maioria da assembleia, es-a portaria é um verdadeiro fiasco tão inepta e tola é em seus fundamentos, como a saciedade mostramos em outra parte deste jornal.

A illustre maioria, ferida em seus direitos e sentimentos patrioticos, logo que teve conhecimento do acto presidencial, lavrou o protesto que segue á estas linhas e para o qual chamamos a attenção dos leitores.

E' uma peça de grande alcance, seja sob o ponto de vista politico, seja como um desmentido as falsidades articuladas pelo presidente na sua inepta portaria. Eis o

PROTESTO

Os abaixo assignados, membros da maioria da Assembleia Legislativa Provincial do Piahy, violentamente esbulhados dos seus direitos pelo acto arbitrario do presidente desta provincia publicado em boletim da « Epoca », pelo qual consta terem sido adiados para 20 de Setembro os trabalhos da Assembleia:

Considerando que nas actuaes circunstancias financeiras, quando a divida fundada e fluctuante sobre a somma avultada, quando as rendas publicas decrescem e os deficits avolumam-se, somente se poderia conseguir o equilibrio do orçamento pela redução da despesa e augmento da receita provincial, pela decretação de medidas da exclusiva competência da Assembleia,

Considerando que a Assembleia, nos poucos dias que trabalhou, tem votado diversos projectos que elevaram a receita e diminuíram a despesa, como o relativo aos empregados aposentados ao logar de ajudante do carcereiro, da casa de detenção desta capital e a lei de fôrças;

Considerando que, apesar do reconhecimento do presidente da provincia, o pessimo estado financeiro da mesma, não sancionou varios projectos votados pela Assembleia, que cortavam despesas desnecessarias, como, entre outros, o referente a gratificação ao secretario do governo;

Considerando que se achavam em discussão muitos outros projectos de grande alcance financeiro, tais como o d'um imposto de transitio, o de 5% sobre generos de exportação, o da extinção da escola normal, o da extinção de director da instrução publica, o da redução da grati-

ficação do medico do partido publico da capital, que orçavao aproximadamente em cem centos de reis;

Considerando que a assembleia nunca exorbitou de suas attribuições e si decretasse leis contrarias aos interesses da provincia ou infringentes do Acto Adicional, nas mãos do presidente estaria o remedio para reparar o mal;

Considerando que a assembleia não atacou directa nem indirectamente a independencia do poder judiciario nem avocou a si o conhecimento de processos pendentes de decisão nem invadiu a esphera do poder executivo;

Considerando que entra nas attribuições das assembleias provinciais fiscalisar e censurar os actos dos presidentes de provincia e de outros quaesquer empregados publicos e até processar os magistrados;

Considerando que nenhum conflicto estando imminente nem perigando a ordem e tranquillidade publicas, nenhuma conveniencia autorisava o adiamento dos trabalhos da assembleia;

Considerando que o presidente da provincia dominado pela paixão partidaria e adstricto ás imposições dos directores do partido conservador, representado pela minoria, praticou um acto de excesso de poder e contrario aos interesses da provincia;

Considerando que o presidente da provincia negou sancção á projectos de evidente utilidade publica e lhe cabe toda a responsabilidade do mal que vai continuar a pesar sobre a provincia e que a assembleia empenhava-se em conjurar;

Considerando que hontem as galerias da assembleia estiveram cheias de capangas armados, que injuriavam e ameaçavam aos deputados liberais;

Considerando que o móvel do adiamento dos trabalhos da assembleia foi para protelar a votação dos orçamentos das camaras municipales, dos quaes um dos membros da minoria se apoderara, com o fim pacientemente deliberado de burlar a approvação dos mesmos orçamentos;

Considerando que os motivos allegados na portaria presidencial são injuriosos e filhos do desejo de molestar ao partido liberal representado pela maioria da assembleia;

Considerando que o acto do presidente se não constitue um crime perante o codigo penal, foi um enorme attentado politico, um crime perante as leis de uma sã moral e um cartel de desafio lançado á face da nossa sociedade e uma provocação insolita atirada á um povo generoso e digno do melhor sorte;

Considerando tudo isto, lavramos perante o paiz inteiro o presente protesto e promettemos tornar, em qual quer tempo, efectiva a responsabilidade do bacharel Francisco José Viveiros de Castro, a quem em tão má hora foram confiados os destinos desta provincia.

Theresina 3 de julho de 1888.

Dr. Urbano B. Castello Branco.

Tiberio L. M. de Castello Branco.

Marcellino Borges F. C. Branco.

Francisco Botelho de Andrade.

Saloman Baumann.

Fernando de H. Costa Freire.

Aristides Mendes de Carvalho.

Dr. Jacob A. de Souza Gayoso.

Hedonso Ramos de Souza.

Leopoldo Lustosa da Cunha.

Joaquim da Silva Brito.

Padre Marimo Martins Ferreira.

Raimundo Antonio Borges.

José Joaquim Avellino.

Joaquim José Avellino.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

3.ª sessão ordinária em 4 de junho de 1888

Presidência do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As 10 horas do dia achando-se presentes os senhores José Avellino, Joaquim Avellino, Tiberio Marreiros, Bauman, dr. Botelho, Marcellino, dr. Gayoso, L. Lustosa, dr. Urbano, Aristides, Hedefonso, J. Britto, Fernando de Holanda, Joaquim Avellino, Conego Thomaz, Bertolino Filho, Conego Carino, Helvidio, Gervasio e Raimundo Borges, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

A requisição do sr. conejo Thomaz o sr. presidente nomeia uma comissão composta dos srs. conejo Thomaz, conejo Carino e F. Hollanda para receber o sr. Martins Teixeira que se acha na sala de espera, o qual sendo introduzido na sala das sessões presta juramento e toma assento.

São lidas, aprovadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões.

O sr. 1.º secretario apresenta um officio do sr. secretario do governo enviando diversos documentos requisitados pela comissão de poderes, os quizes são enviados a mesma comissão.

Procedendo-se a eleição do presidente da mesa permanente foram recolhidas 19 cédulas que deram o resultado seguinte: José Avellino treze votos, conejo Thomaz cinco votos e Gervasio um voto. O sr. José Avellino diz que por motivo de molestia não pode occupar o cargo de presidente, pelo que pede dispensa do dito cargo, a qual foi concedida pela casa e procedendo-se a nova eleição para presidente, sendo votados os srs. dr. Urbano doze votos, conejo Thomaz sete, dr. Jacob um, Gervasio um, em consequencia do que o sr. presidente convida o sr. dr. Urbano para substituí-lo na cadeira da presidencia. Impossado o novo presidente eleito que pronunciou uma breve allocução analogia ao acto passou-se a eleição de vice presidente, secretarios e comissões permanentes pela forma seguinte: Vice-presidente:—Aristides doze votos, Gervasio oito, Helvidio e dr. Gayoso um voto cada um. Eleito o sr. Aristides de Carvalho.

1.º secretario:—Tiberio Marreiros doze votos, conejo Carino oito, Raimundo Borges e Helvidio um voto cada um. Eleito o sr. T. Marreiros. 2.º secretario:—Marcellino doze votos, Helvidio oito, Bauman e Bertholino um voto cada um. Eleito o sr. Marcellino Castello Branco.

Comissão de poderes:—Aristides, dr. Botelho e L. Lustosa doze votos cada um, S. Campos nove, conejos Thomaz e Carino oito votos cada um, R. Borges e Gervasio dois votos cada um, e Bauman um voto. Eleitos:—Aristides, dr. Botelho e L. Lustosa.

Comissão de fazenda provincial:—José Avellino, dr. Gayoso e Joaquim Britto doze votos cada um, S. Campos dez, conejo Carino e Martins Teixeira oito votos cada um, Leopoldo, F. Hollanda, Helvidio e conejo Thomaz um voto cada um. Eleitos os srs. José Avellino, dr. Gayoso e J. Britto.

Comissão de camaras municipais:—Joaquim Avellino treze votos, Aristides e dr. Gayoso doze votos cada um, Florentino nove, Gervasio e Bertholino oito cada um, R. Borges dois, Vasconcellos e Helvidio um voto cada um. Eleitos:—Joaquim Avellino, Aristides e dr. Gayoso.

Comissão de força publica:—Felix de Vasconcellos vinte e um votos, Leopoldo e Hedefonso doze votos cada um, conejo Thomaz nove, Helvidio oito, conejo Carino dois, R. Borges e Aristides um voto cada um. Eleitos:—Felix de Vasconcellos, Leopoldo, Lustosa e Hedefonso Ramos.

Comissão de Agricultura:—Fernando Hollanda, J. Britto e S. Bauman doze votos cada um, Helvidio e Hedefonso doze votos cada um, Joaquim Avellino, Leopoldo e dr. Gayoso um voto cada um. Eleitos: F. Hollanda, J. Britto e S. Bauman.

Comissão de instrução publica:

—José Avellino, Aristides e dr. Botelho doze votos cada um, conejo Thomaz e Martins Teixeira sete cada um, conejo Carino seis, Gervasio, Helvidio e R. Borges dois cada um, e Bauman um voto. Eleitos:—José Avellino, Aristides e dr. Botelho.

Comissão de estatística:—Conejo Thomaz vinte e um votos, dr. Botelho doze, Hedefonso onze, conejo Carino nove, Helvidio nove, Aristides, Teixeira, dr. Gayoso e Gervasio um voto cada um. Eleitos:—Conejo Thomaz, dr. Botelho e Hedefonso Ramos.

Comissão de redacção final: dr. Gayoso doze votos, conejo Thomaz oito votos, conejo Carino e Raimundo Borges um voto cada um. Eleito o sr. dr. Gayoso. Compareceram antes de começar-se a segunda eleição de presidente os srs. F. Cardozo e F. Vasconcellos, e antes de principiar a de vice-presidente o sr. S. Campos, o sr. Gervasio deixou de votar nas eleições de comissões de Agricultura e de Instrução por não se achar na casa. O sr. dr. Botelho requer que seja suspensa a sessão afim de que a comissão de poderes possa dar parecer sobre as eleições de Jaicós e Valença sendo deferido o requerimento retirase a comissão a sala das conferencias e voltando pouco depois, o sr. dr. Botelho leu o parecer opinando pela annullação da eleição de Jaicós e do diploma expedido ao candidato dr. Flavio Mendes, e pelo reconhecimento do candidato padre Maximo Martins Ferreira; deixando de dar parecer sobre a eleição de Valença por lhe faltarem alguns documentos que solicitará do poder competente, officiou-se ao sr. dr. Flavio Mendes convidando-o para assistir a discussão de sua eleição. Fallaram contra o parecer, o sr. conejo Thomaz e a favor os srs. Aristides e dr. Botelho. O sr. Marcellino requer o encerramento da discussão visto ter-se esgotado a hora. O sr. conejo Thomaz fallou contra o requerimento. O sr. conejo Carino tendo requerido urgencia para continuar se na discussão da parecer da comissão e sendo-lhe concedida, por ter sido retirado o requerimento de encerramento da discussão, falla contra o mesmo parecer a favor da validade das eleições de Jaicós e Valença. A requisição do sr. Aristides é encerrada a discussão. Posto em votação o parecer foi aprovado com todas as suas conclusões. Officiou-se ao sr. padre Maximo Martins Ferreira communicando-lhe o reconhecimento de seus poderes como membro desta Assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia seguinte. Leitura de requerimentos, pareceres, projectos, &c.

Dr. Urbano B. C. Branco—P.
Tiberio Luiz M. C. Branco—1.º S.
Marcellino B. F. C. Branco—2.º S.

3.ª sessão ordinária em 5 de junho de 1888

Presidência do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As onze horas do dia feita a chamada acham-se presentes os srs. José Avellino, Fernando Hollanda, Tiberio Marreiros, Bauman, dr. Botelho, Marcellino, dr. Gayoso, Leopoldo, dr. Urbano, Aristides, R. Borges, Hedefonso, J. Britto, Joaquim Avellino, conejo Thomaz, Gervasio, Helvidio, Bertholino, conejo Carino e S. Campos. Havendo numero legal o sr. presidente declara aberta a sessão. Lida é approvada a acta da sessão de hontem. O sr. conejo Thomaz apresenta na forma do art. 160 do regimento da casa a seguinte declaração de voto para ser inserida na acta de hoje:—Votamos contra o iniquo e injusto parecer da comissão de verificação de poderes, reconhecendo deputado o padre Maximo, a quem foram contados tres votos de eleitores mandados eliminar pela Redacção. (Assignados)—Padre Thomaz, conejo Carino Silva, Helvidio Martins, Bertholino Filho, Salustiano Campos e Gervasio de Britto Passos.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente: Uma representação do Centro da Industria e Commercio de assucar do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de melhorar-se a cultura da cana de assucar. Vai a comissão de agricultura. Um requerimento de Geraldo Gonçalves dos Reis, pedindo reforma do corpo de policia. Vai a comissão de fazenda. O sr. Aristides pede a palavra e lê um requerimento dos srs. Newton Barlamague, Benjamin Franklin e outros pedindo privilegio e garantia de jurros para uma estrada de ferro nesta provincia. Vai a uma comissão especial composta dos srs. Aristides, dr. Gayoso, Joaquim Britto, Lustosa e Campos. Comparecem os srs. Teixeira, Cardoso e Vasconcellos. O sr. dr. Gayoso apresenta um projecto sobre empregados aposentados o qual é enviado a comissão de fazenda. O sr. dr. Botelho justifica, lê e manda á mesa a seguinte indicação:—Indico que o presidente desta assembléa nomeie uma comissão de cinco membros, a fim de representar ao governo geral sobre os seguintes pontos: 1.º A necessidade de fazer escala pelo porto da Amaração os vapores da Companhia Brasileira nas suas viagens para o norte e para o sul. 2.º Consignar no orçamento uma verba sufficiente para continuar o serviço de desobstrução do rio Parnahyba. 3.º Ligar por meio do fio telegraphico a cidade da Parnahyba onde existem a nossa alfandega e capitania do porto, á esta capital. Vai a uma comissão especial composta dos srs. dr. Botelho, Bauman, José Avellino, e conejos Thomaz e Carino.

O sr. conejo Thomaz apresenta um projecto extinguindo o lugar de official maior da secretaria desta assembléa. A comissão de policia interna para dar parecer.

O sr. Aristides manda a mesa o seguinte requerimento:—Requerio que se requista de s. exe. o sr. presidente da provincia, por intermedio do secretario do governo, copia do officio de cadete Pedro Teixeira, ex-comandante do destacamento de Jaicós, bem como copia do officio do dr. juiz de direito d'aquella comarca á cerca da soblevação de praças sob o commando do referido cadete n'aquella villa. Postos os votos foi approvado.

Não havendo mais quem peça a palavra o sr. presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia seguinte:—Leitura de requerimentos, pareceres, projectos etc.

Dr. Urbano B. Castello Branco, P.
Tiberio L. M. de C. Branco.—1.º S.
Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

LITTERATURA

O POETA CAÇADOR

H

A Harpa do caçador foi publicada em 1884; mas o poeta, um verdadeiro descuidado, não se lembrou nem ninguém soube della. Não houve o menor reclame. Ficou, entregue ás traças, n'um canto de qualquer armazem. Os poucos que tiveram conhecimento della, com a maior injustiça, não renderam ao autor os merecidos elogios.

Eu venho agora, quatro annos depois, pagar o tributo que o Piahy deve á seu poeta, apresentando aos leitores algumas das poezias que mais me agradaram e tributando ao illustre ancão as expressões do meu sincero respeito pelo seu enorme talento. Realmente custa crer que um homem, sem nenhum cultivo intellectual, mal aprendendo a ler, escreva versos da belleza destes, da poezia «Lamentos»:

Villa, que nos festejos grandiosos,
Viste-me sempre com alegre rosto:
Villa, villa, chorosos
Meus olhos vez agora,
Que acerbo sentimento me devora!
Casa, que para mim foste risonha,
Quando a vida ditosa me corria;
Casa, casa tristonha
Cobre te de luto
Até que vejas o meu rosto enchuto.

Dias, que tão alegres me sorrisstes,
La quando em outros tempos venturosos,
Dias, dias, me vistes;
Chorai também comigo,
Hoje que no chorar só acho abrigo!

Aves, que vosso amor cantais contentes
Sem que vos peze minha dor extrema;
Aves, aves, cadentes,
Cantai sobre essa louza,
Que rega o pranto da mais terna esposa!

Villa, casa, rio, joia, dias, aves,
Si minha extrema dor vos penalisa,
Ou meus tormentos graves,
Respetai o meu pranto,
Gerado n'um amor honesto e santo.

Na imitação a lyra de Gongaza, que começa:

Eu, Marília, não sou algum vaqueiro,
Que viva de guardar alheio gado etc.

O poeta caçador diz:

Eu, Felinta, não sou gentil mancebo,
De fina educação, d'ameno trato;
Nem tenho prata e ouro com que possa
Comprar, para offerecer-te, um rico ornato:
Um só dote não tenho da ventura,
Nem mesmo espero ter os seus favores,
Mas, si por ti, meu bem, morro de amores,
Não te torces, comigo, esquivas e dura!

Si o tempo estragador, do men semblante
As graças juvenis, levou consigo,
Deixou-me um coração amante, terno,
Que deseja viver, morar contigo;
Não queiras despresal-o como pólvora,
Por ser d'um caçador plebeu, grosseiro.
Nelle acharás amor tão verdadeiro,
Que o não pode exceder um rico ou nobre

E bem que julgue ser quasi impossivel
Teu amor alcançar, minha querida,
Por nossas condições diversas serem:
Por teres, mais que eu, víçosa vida;
Bem ves que não demito nessa empresa,
Não creio que antes só quem tem ventura;
Nem que busques vender a formosura
E os mais dotes que deo-te a natureza,

E' bella a imitação do cantico de Silva Alvarenga, que começa:

Neste lairo pendurada,
Ficará, ó doç e lyra,
Onde o vento que suspira
Te fará soar de amor.

Diz elle, na Lyra desprezada:

Fica-té, ó lyra, n'um ramo pedente.
Desta alta mangueira frondosa, sombria;
Mudarão se os tempos, trocarão se os gestos,
Ja tu me aborreces; não tens melodia.

Out'ora cantavas os astros luzentes,
As nuvens douradas, a rubida aurora,
Plumosas cantoras, gentis, engraçadas;
Vandadas, loucuras só cantas agora,

As flores cantavas fragantes, n'imesas,
Os prados amenos, a limpida fonte,
E hoje? Tu cantas tristonhas pezares,
Que estão de continuo rasgando-me a fronte.

A poezia *Uma ausência* é uma formosa imitação de outra de Bruno Scabira. Diz o nosso poeta:

Depois que d'este sitio te ausentaste,
Meu caro Eudoro, tudo aqui mudou!
A porta desta casa, que deixaste,
Nunca mais a tristesa abandonou!
As frondosas mangueiras que tu viste,
De salerosos fructos carregadas,
Ja um só fructo nellas não existe,
Nem são, como ja foram, frequentadas!
E' triste aqui a noite, é triste o dia;
Comigo foi também, nessa alegria.

As aves que trinao sonoras,
Por contante te ver nos patrios lares,
Gemem hoje nos bosques pesarosas
Por não te verem mais nestes logares!
Do jazmineiro as flores se murmuram,
E se foram dos ramos desistindo,
Até que finalmente se acabaram.
O vento uma por uma foi levando;
Tudo aqui se mudou inteiramente
Desde que deste sitio estás ausente.

O gallo, que cantava no poleiro
A' meia noite annunciando o dia,
Não mais cantou; seu canto derradeiro
Foi quando disse de ti se despedia....
E tem por tal maneira emudecido,
Que á todos nós parece estar doente,
Ou que de seu cantar vivo esquecido
Depois que desta casa estás ausente;
Tudo é silencio aqui; tudo é mudez!
Nem mesmo os cães ladraram uma só vez!

As vaquinhas, que o doce leite davam
Para o nosso café, de manhã cedo,
Quando o curral por gosto procuravam,
Ja hoje d'elle elle fogem com medo!
E si acaso o vaqueiro as vai buscar,
Negam-se o gado; e na veloz carreira
Nem lhe pode o moçoillo acompanhar!
Tudo deixa envolvido na poeira!
Volta a casa o vaqueiro empoeirado
Sem trazer ao curral o manso gado.

São dignas de nota as poezias *Não posso, Transformação, Minha vida*, e o soneto que começa:

Debalde busco te apagar da mente,
Em vão pretendo esquecer teu nome;
A paixão que me abraça e me consome,
Faz que estejas, á mim, sempre presente.

Em todas estas produções, é certo, não ha novidade de pensamento nem correcção de phrase; mas denotão no autor muito talento poetico, facilidade de rima e outras qualidades ingenuas ao verdadeiro poeta. Falta ao sr. Theodoro Castello Branco o estudo, mas sobeja-lhe o estro. Intelligencia inculta, elle não podia mostrar-se maior do que vemolo-

nas maviosas paginas do livro que motiva estas linhas e que tamanha surpresa e admiração me causou ao lê-lo. O verso é incorrecto, mas espontaneo; o rhythmus fluente e sonoro; só falta aquella phrasa inspirada as luzes da instrução para erguer-se aos mais altos pincares.

III

Ha na Harpa do caçador uma nota vibrante que pinta vivamente a personalidade do poeta: são os cantos sertanejos, dedicados ás causas da nossa terra. O Piahy é uma provincia essencialmente creadora. Os seus habitantes do interior dedicão-se quasi exclusivamente á criação do gado, ao serviço das fazendas é á caça. E' muito raro encontrar-se um sertanejo que não allie a profissão do vaqueiro á de caçador. Somos assim por necessidade de vida, por habito, por natureza. Victimadas de longas e continuas secas, nós não amamos á lavoura, quasi sempre sem resultado para quem trabalha. Assim, pois, quem quizer exprimir o *pendant*, o genio do nosso povo deve tomar o ahi no seu viver misio selvagem, a correr matos atraz da caça, vestido de couro, de clavina ao hombro, de facão pendente ao lado, destemido, incansavel, heroico, esquecido do mundo e contente com a vida, cinto de sua liberdade, familiar e devoto. A sua existencia não tem alternativas. Todos os annos fazem a mesma couza pela mesma maneira por que seus pais fizeram-na. A monotonia desse viver transitado por entre a obscuridade do esquecimento, sob a verdura das matas ou ao sol das varzeas, tem suas bellezas e encantos; suas glorias e seus triumphos tão apreciados e cobichados como os que engrinaldão a fronte dos conquistadores e do sabio. Ha o vaqueiro afanado que pega o gado bravo; ha o caçador destemido que briga com o tigre e o venete; ha o espadador audaz que bate os touros; ha o caçador etc. Para cada genero de actividade ha distincções, que são procuradas e apreciadas sem o azedume da inveja. Nas suas reuniões, motivadas sempre por motivo religioso ou por serviço das vaquejadas, elles analysão, commentão a coragem do triumphador e deprimem de uma maneira tocante a cobardia dos poltrões. Essas palestras são de um encanto cordial para os que as ouvem. Parecem que abrem um mundo novo de idéas e couzas ao homem que, dominado por outras idéas e educação, as assiste pela primeira vez.

O piahyense Herminio Castello Branco, no seu livro *Echos do coração*, descreve com muita na naturalidade alguns episodios da vida «sertaneja». São dignas de leitura, para quem deseja conhecer os usos e costumes populares, algumas de suas composições.

O poeta caçador, a seu turno, dedica grande parte de seu estro á descripção dessas scenas pitorescas, que tamanha copia da poesia derramão na vida do homem do interior, creatura simples—bondosa e hospitaleira, que compõe como que um mundo á parte do em que vivemos com as nossas ambições e desesperanças, glorias e revezes.

O *Canto do caçador*, que abre a Harpa do caçador é a descripção da vida que levou, desde a sua mocidade, o nosso poeta. Narra as caçadas de onça, as esperas, á noite, de veados e todo esse divertido conjunto de circumstancias que constitue o entreccho real da existencia do verdadeiro sertanejo. O poeta são para a espera e

A' margem de um lago, nas noites de lua,
Com todo o socorro da rede deitado,
Eu gozo, o sussurro d'aragem no bosque
Contemplo os encantos d'um céu estrelado.

Mas logo desperto do sono sublimo,
Ouvindo as pisadas, subitas, do veado;
Na rede me sento preñado a clavina;
Eu torno reparo com todo o cuidado.

Até que dos bosques, á praia do lago,
Eu noto-o saltando com todo o vagar;
Aponto a clavina, desfecho sobre elle
E eit-o envolto co' a morte a lutar!

Depois, carregada de novo a clavicina, o poeta se deita na rede, contemplando as estrelas que brilham nas águas quietas do lago e as nuvens que correm pelo azul esplendido do céu.

Eis nota uns estalos ao longe soarem;
Um surdo ruído, que imita o trovão;
Recrescem os estalos, recresce o ruído:
Mil vultos descubro da lua ao clarão.

São porcos bravios — quixadas chamadas,
Q' os dentes estallão qual bomba ao quebrar-se
Correndo e roncando, do lago na luma
A grande zambada já vejo deitar-se.

O tiro certo de novo rebenta:
Seu eco retumba no vasto sertão!
Que gosto que sinto, ao ver estendidos
Tres porcos e mais d'um tiro, no chão!

D'um porco relíco, com a feca sortante,
Retalho com gosto, mihi largi papada,
E noto a gordura, que excita appetite,
E eu como a costella, nas brazas assada.

As pelles das caças com varas espicho,
Ao sol as estendo, depois, p'ra secarem;
E quando cortulas de roupa me servem,
Privando os espinhos meu corpo afitarem.

Nada mais natural, mais realista e verdadeiro. Segue-se a isto a caçada da onça, animal ferocissimo, sagaz e valente, com justa razão considerada, pelo seu tamanho e força, a mais terrível das feras brasileiras. O poeta prepara a buзина, que o povo chama também *romcadeira*, que vem a ser uma vergonha metida em um pedaço de couro e enfiado no fundo de uma cabaca; instrumento que imita perfeitamente o ronco da onça, desde que, pela vergonha, se corre a mão com uma tira de pano molhado. A onça mal ouve a buзина, começa a roncá e dirige-se para o lugar de onde partem os roncões. Então o caçador solta os cães que conduzem presos e eitos na pista da fera, que, ao senti-los, corre para os seus esconderijos medonhos, para os mais intrincados matagães, onde, sempre atacada por elles, estaca ou acba.

Roncando e batendo com os patas no chão,
Seus roncões medonhos retumbão no valle,
Tal como estampido de horrendo trovão!

Redobra com furia seus fortes bramidos,
E o orbe em seus raios parece oscillar,
Os timidos brutos do bosque d'zerzear
E a terra percebe nos pés me faltar.

Eu vou de mansinho, p'ra ella me chegar;
Parando, examino... e torno a chegar;
Até que a descubro, deitada, me olhando,
A cauda movendo, já quasi a saltar!

O tiro parte, a fera cae convulsa
e o caçador, empunhando a acerada
lança, lha embebe no rígido peito,
sahindo pela larga ferida, com o
sangue, a vida. Contente, ufano da
sua proeza heroica o caçador volta
para a casa, e conta a familia reunida
em torno da fira, as proezas da
vespera.

O Caçador metamorphoseado em
soldado, o Canto de voluntario, são
motivados pela partida do poeta para
a guerra, nas quaes trata da sua
vida de caçador e da sua vida de sol-
dado. O *Selvagem* é a apologia da
vida sertaneja. O *Canto do sertanejo*
descreve a vida do vaqueiro,
desses homens intemeratos que ali-
ram, pelas *bastias catangas*, o cavallo
em disparada alazã de rez bravia
que foge. O vaqueiro veste o de
perneira e gibão de couro, montado
em fogoso ginete.

.....atraz da noitella, do tonro bravio
As redessas lha afrouxo, dispede comigo
Ligeiro e seguro, no campo ou no mato,
Até dar as quebras na rez que prosigo!

Quantas neças loucas corridas,
não são tolhidos pela morte, seja vara
dos pelos paos, seja arrebatados por
quedas!

E no entanto vaqueiros ha que,
até a noite, correm no mato atraz
da rez!

IV

Bastão as linhas que ali seão para
que o leitor bondoso avalie da voca-
ção poetica do sr. Theodoro Castello
Branco, aquem só faltou, para ser um
grande poeta, a cultura intellectual.
Elle, creado no sertão, sem ter tido
nenhuma educação litteraria, não podia
dar melhores nem mais valentes pro-
vas da sua intelligencia, do seu estro.
Nós, os seus leitores e criticos, não
temos o direito de destacal-o do seu
meio e exigir d'elle mais do que per-
mitte a natureza humana. Estuda-

do na sua posição natural, elle se
nos dá uma intelligencia d'élite,
nas perdas por falta do cultivo; um
poeta espontaneo e verdadeiro, mas
sem a arte, sem a sciencia que apri-
moram, elevam, esclarecem o espí-
rito, aperfeiçoão o *modus dicensi*, e
dão a expressão e ao pensamento a
originalidade que caracteriza a perso-
nalidade do escriptor.

O sr. Theodoro Castello Branco
não possui essa originalidade de es-
tylo que Chateaubriand chamava dom
do céu, mas reproduz com nimia
fidelidade o que vê, ouve e sente. O
seu talento, porém, tem passado de-
saperechido de um modo doedor e
lamentavel. Zola aconselha que o
melhor para trabalhar é não esperar
nem boa fé nem justiça e acrescenta:
E' preciso morrer para ter razão. O
nosso poeta deve esperar pela morte
para ter razão. Hoje a sua velhice,
atormentada pela pobreza e pela sur-
dez, não será coroada de louros,
mas elle pede, no seu remanso igno-
rado e feliz sem illozões nem espe-
ranças repetir com o poeta:

Inveni portum! Spes et fortuna valeat!
Sat me ludistis, lu lite nunc alios.

Theresina 26 de junho de 1888.

C.

PUBLIKAÇÕES A PEDIDO.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

VERIFICAÇÃO DE PODERES.

Resposta aos srs. Arcelino de Abreu
e cenego Thomaz.

O Sr. Botelho de Andra-
de. — Sr. presidente: v. exc. e a casa
foram testemunhas do modo descortez
e desabrido por que na sessão
passada foi recebida pelos nobres de-
putados da minoria a 1.ª comissão
de verificação de poderes por occa-
sião de apresentar essa comissão o
seu parecer.

Então, á semelhança do que se
pratica na camara dos srs. deputados
entenderam os membros da commis-
são dar parecer 1.º sobre aquelles
diplomas que não offereciam duvidas
ou contestação, cujos donos ou por-
tadores foram logo reconhecidos de-
putados, aguardando se para dar pa-
recer sobre os outros diplomas, logo
que lhe fossem fornecidos os esclare-
cimentos que pediu.

Esse escrúpulo com que a commis-
são quiz proceder foi bastante para
levantar na bancada da minoria enor-
me escarcão, e um sr. deputado que
julgon se prejudicado pelo não reco-
nhecimento de seus poderes n'aquella
ocasião (refiro-me ao sr. Arcelino
de Abreu) entendeu dever jogar
apódos e invectivar a comissão de
que faço parte.

Felizmente para nós membros da
comissão, na curta declamação vaga
qua s. exc. proferio na sua incisiva
objurgatoria, nem uma palavra disse
que servisse de defesa á sua eleição
ou de esclarecimento e orientação aos
trabalhos da comissão.

Si fossemos petibuir as injurias,
s. exc. com o seu partido não teriam
certamente saldo a seu favor.

Nós não acreditamos em patriotis-
mo pregado por falsos apostolos
da liberdade; nós não acreditamos em
economias, em redução de depzãs,
em supressão ou diminuição de em-
pregos publicos por parte de um
partido que conquista o poder pelo
poder, que vive, não por amor das
idéas, mas por amor do ventre, e se
prolonga tendo como unico prográ-
ma de governo conservar-se no poder
pelo maior espaço de tempo possivel.
O orador que succedeu á s. exc.
convidou-nos a marcharmos de
acordo no caminho das economias.
Nós accettamos o convite, mas que-
remos que elle seja sincero.

Sr. presidente, como relator da
comissão de verificação de poderes,
sou eu quem maior odiosidade acari-
reta dentro e fora d'este recinto.

Mas devia eu, sr. presidente, que
tenho em meu favor uma simples
presumpção de sciencia, é verdade,
mas que em todo caso é uma pre-

sumpção legal que só cede a verda-
de em contrario, como toda pre-
sumção quando essa verdade é pro-
vada, renunciar fazer parte de uma
comissão cujo fim e cujo objecto
principal é a interpretação fiel e ge-
noina de textos de lei?

Si eu não fizesse parte d'essa com-
missão, não tinha tambem razão par-
fazer parte de alguma outra.

E por telta accellado merecia
incorrer na pecha de ingenuo? As-
sim sempre que o nobre deputado
que vibrou contra mim a delta enve-
nenada, chegar uma missa, pregar
um sermão ou ajudar um moribundo
a morrer, (e nisto não vai uma allu-
são á defeza que s. exc. fez a eleição
do sr. Flavio Mendes) eu tenho o di-
reito de chamal-o ingenuo.

Mas não é este o sentido em que
se toma esta palavra: ella não se ap-
plica a profissão que um individuo
qualquer que a possa exercer, mas ao
modo porque esse individuo a exerce.
Comtudo, ao que s. exc. disse, não
quero acreditar que houvesse malicia
ou má fé, e sim uma simples inadver-
tencia ou um abuzo resultante das
relações de parentesco.

Devo agora, sr. presidente, entrar
no merecimento do parecer.

Sr. presidente: á grande celexna
que os nobres deput dos da bancada
opposta levantaram n'este recinto,
proveio de um engano em que labo-
raram s. s. exc.ºs.

Hoje esse engano acha-se desfeito
e a verdade restabelecida: a votação
dos collegios de Valença e Jaicós não
influíu para o resultado dos diplomas
cuja validade foi verificada.

Quanto aos outros diplomas, a
comissão para dar sobre elles um
parecer mais seguro, mais baseado,
solicitou por intermedio da secreta-
ria do governo os esclarecimentos
que em parte lhe foram fornecidos.
Digo em parte, porque na revisão
do alistamento de Valença, que nos
foi remetida, não vem os nomes dos
eleitores constantes da certidão em
poder da comissão, e sobre cujo
alistamento ha duvidas.

São estas as informações que tenho
a prestar, e por hoje nada mais
me resta a acrescentar.

Retirando-me para o lugar de mi-
nha residencia, hoje; e não podendo,
por motivo de molestia retribuir pes-
soalmente as visitas, com que me
honraram nesta capital, venho por
este meio agradecer a todos os que
me dispensaram tão distincta fineza
e particularmente aos illustres me-
dicos pelo zelo e empenho, que sem-
pre tiveram em bem de minha saúde.

Theresina, 4 de julho de 1888.

Antonio José de Sampaio.

Retirando-nos hoje para a villa do
Livramento em companhia de nosso
extremoso pae que se acha enfermo,
e não sendo possivel pela urgencia
de viagem despedir-nos de todas as
pessoas, que honraram nos com suas
visitas e nos penhoraram durante os
dias, que passamos nesta capital, ser-
vimo-nos deste meio para testemu-
nhar a todos os nossos sinceros gra-
decimentos.

Theresina, 4 de julho de 1888.

Anna Lina de Sampaio.

Luizmaida Sampaio C. Branco.

Padre dr. Joaquim S. C. Branco.

Marcellino Sampaio C. Branco.

Fallecimento.

No dia 9 do corrente, no lugar
«Residencia» da villa do Pempiry, fal-
leceu d. Donatá Joaquina de Oliveira
com a idade de 76 annos.

Era casado com o capitão José
Joaquim da Silva Rabello, que ainda
vive e tem a idade de 74 annos.

Forão casados 50 annos incom-
pletos.

Tiverão de seu consorcio sete
filhos, dos quaes, quatro seão mas-
culino crescerão e fallecerão 3, de-
pois de maiores; sendo o dr. Horacio
Rabello, fallecido na «cidade do Ma-
ranhão» á 10 de março de 1872, o

de nome Erasmo Rabello, fallecido
na «Residencia» á 25 de outubro
de 1875 e o de nome Virgilio que
não posso precisar o tempo de seu
fallecimento; sobrevivendo ao falleci-
mento da mesma unicamente o co-
ronel Thomaz Rabello de Oliveira
Castro, que junto com o seu fillo-
bado pai chorão a perda da esposa
e mãe carinhosa.

A estes parentes e amigos, assim
como aos demais membros da fa-
milia da finada dou pezames acom-
panhando-os em seus justos sen-
timentos

Piracuruca, 29 de maio de 1888.
José Felipe do Rego Castello Branco.

Aos poderes publicos do
paiz!

Não podendo mais supportar as
perseguições, tropelias, arbitrarieda-
des e violencias do bacharel Francis-
co de Souza Martins, juiz municipal
e orphãos desta capital, ha 2 annos
d'esta parte, venho por meio desta re-
presentar aos poderes publicos do
paiz, a maneira por qua, esse juiz,
transgride a lei, a justiça e fere os meus
direitos de pae timbrando capri-
chosamente pelo cargo que exerce,
para tirar a todo transe do meu poder
paterno um meu fillo legitimado por
escriptoria publica, de nome Pedro,
legalmente passado a 22 de Julho
de 1880, e removel-o da tutela na-
tural de sua pessoa e bens, para
não sei quem, a pedido de João
Augusto Rusa, que so tem pres-
tado maliciosamente a denunciar factos
imaginaris e graciosos, por uma
acção civil sem nome; na qual fe-
lizmente eu exuberantemente provei
com testemunhas de maior excepção,
e com o auto de perguntas feitas ao
menor meu fillo, o contrario das in-
vectivas e arguições falsas de um tal
delator.

Não obstante a prova produzida
por mim nos autos dessa acção,
o mesmo juiz de orphãos, por
sentença de 10 setembro de 1886,
cruelmente me condemnou a ser
destituído da tutela natural da pessoa
e bens de meu fillo legitimado Pedro;
os quaes bens foram arrolados e
avalhados, na quantia de quinhentos
e quatro mil reis, e julgados por
sentença do sr. dr. juiz de direito
da comarca, em setembro de 1880.
Então, sem perda de tempo eu embar-
guei aquell sentença por nulidades
insanaveis, correndo os embargos nos
mesmos autos, deixando o referido
juiz de acceit-os, appellei desse seu
despacho para o referido sr. dr. juiz
de direito da comarca, cuja appellação
correu nos mesmos autos já referi-
dos, e para occultar esse juiz, seu
arbitrio e prepotencia, depois d'aquillo,
mandou desentranhar dos ditos
autos, o arrolamento citado e a es-
criptura de perfilhação, afim de poder
mandar avaliar a causa de novo, pela
quantia de 500,000 reis, e julgal-a,
como para poder a appellação ser
recebida no effeito devolutivo, quando
devia recebel-a em ambos os effeitos,
visto como, não só por que, corre a
appellação nos mesmos autos da sen-
tença, como ainda por que, tendo a
causa valor conhecido superior a sua
alcada, não podia esse juiz mandar
avaliar-a por menos, contra o dis-
posto no art. 16 § 2.º do decreto de
12 de Novembro de 1873, e fazer
valer os empenhos de seu amigo João
Rosa; e para maior cumulo de per-
seguição, mandou que se tirasse tra-
sado por occasião de receber a refe-
rida appellação, não obstante o sr.
dr. juiz de direito, residir nesta ci-
dade, e, não, conhecer das violencias á
arbitrariedades praticadas nessa cau-
sa contra mim, e quer á execu-
ção da sentença della; á pezar da
appellação suspender os effeitos d'a-
quella sentença: Ord. liv. 3.º tit. 73
princ., Almeida e Souza, pag. 355
§ 6.º do art. 63 do regulamento
de 22 de novembro de 1871, a qual
está sortindo nos referidos autos os
seus effeitos, mas nada disto attendeu
esse juiz.

Nesse estado de perturbação aos
meus sagrados direitos de pae, requeri

embargos a execução de tal sentença,
bontem 2 do corrente mez, e até
o presente, ainda não obtive despacho
d'esse meu recurso, aguardando im-
resignadamente para soffrer ignaes
injustiças, das quaes então, denun-
ciarei aos tribunaes superiores contra
quem do direito for, paguando sempre
por meu direito e justiça, até que,
esta me seja feita, o que me parece
não estará longe, visto que confio na
razão que me assiste, e que um juiz
superior deitará por terra essa mons-
truosa pretensão.

Theresina, 3 de julho de 1888.
Beltrand José Gomes de Carvalho.

São João do Pianhy.

Com a chegada nesta villa do tele-
gramma de s. exc. o sr. Ministro da
Agricultura communicando a sancção
da lei á 13 de maio proximo findo,
da abolição completa e incondicional
da escravidão do Brazil, todos os seus
habitantes bradarão á una vóce.

—Patria livre!

Os infelizes escravizados, recbeendo
desde logo a mais ampla liberdade,
sahirão aos grupos, e, em poucas
horas, innumeros foguetes ferirão
os ares com o estalar continuo de
suas bombas. Não ficou só aki.

Os fillos da desventura, herdeiros
de improvizo da mais aspirada felici-
dade, com o auxilio de algumas al-
mas caridosas, prepararão o predio
de propriedade da ext.ª sr.ª d. Joa-
quina Servia Ferreira, que se acha-
va desoccupado, e as 5 horas da
tarde, de 5 do corrente mez, a casa
regorgitava de povo — brancos e pre-
tos, grandes e pequenos, deixando
semente de comparecer o rvd. viga-
rio da freguesia e alguns srs. e sr.ªs,
por motivo de incommodos em suas
preciosas saudes.

As 6 horas da tarde um vasto sa-
lão da casa estava litteralmente illumi-
nado e tomado de uma extremidade
á outra, — de mesas bem adornadas e
compostas de uma profusão de igua-
rias, preparadas com todo esmero
e asseio.

Occuparão o topó principalmente
da primeira mesa, por escolha do
muito digno dr. juiz de direito da
comarca, cujo lugar de preferencia
lhe cabia, — as ext.ªs professoras pu-
blicas, e sr.ª do professor publico.

Durante o serviço do banquete,
pedirão a palavra e orarão sobre o
assumpo, — os srs. juiz de direito
dr. Alvaro de Assis Osório Mendes,
juiz municipal dr. Luiz Ferreira de
Souza Martins, promotor publico,
tenente coronel Fernando Marques
Dromond de Carvalho, advogado pro-
visionado, capitão Raimundo Borges
da Silva.

Todos foram muito applaudidos e
cheios de enthusiasmos, seguindo se
sempre estrepitosos vivas á liberdade,
secundados pelo retumbar constante
dos foguetes e pelos sons da bella e
maviosa orchestra, que ainda mais de-
leitava e á todos animava.

Terminado o banquete o todos
perfeitamente servidos, graças á har-
monia que reinou e a pericia do sym-
pathico e geitoso membro da mocida-
dade S. Joãoense, Sabino Ferreira
do Pinho, que representava os donos
do festim, forão as mesas retiradas e
vasio o salão, rompendo em seguida
as quadrilhas, valsas, choth's e polks,
cujo quadro se formou como que por
uma só familia, tal era a identidade
de pensamento que dominava á todos
os convivas.

A margem ficarão os resentimen-
tos particulares, a politica e tudo
mais que muitas vezes destaco os
representantes de uma sociedade, em-
bora pequena como a nossa.

As 11 horas da noite servio se o
chá, e as 2 horas da madrugada,
deu-se o toque de retirada, transferin-
do então os pretos e pretas, para o
salão referido, o animado *batuque*
que os delectava, desde o cair da
noite, no terreiro interior do edificio.

No meio de tudo isto, nem um só
facto desagradavel veio empanar o
brilho da festa da liberdade!

Entre todos, reinarão de principio
ao fim — a paz, a concórdia e alegria!

Dizem os veteranos do lugar, que só a liberdade, esta palavra santa, este sentimento nobre, seria capaz de reunir de momento tantos convivas, cada qual mais forte, mais disposto, mais presenteiro e mais entusiasmado.

Está vencida a grande campanha! Jaz por terra o velho edificio, attestado de horrores passados!

A' pedra do escandalo de quasi quatro seculos de duração, veio alfin desapparecer!

Surge a igualdade das condições, e com ella o imperio da liberdade.

Hozanna a Deus!

Gloria a lei de 13 de maio!

Viva a liberdade!

Junho 8 1888.

Um expectador.

Piracuruca.

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA LER.

Tomando ao sério as recommendações de s. exc. tem feito ao sr. inspector do thezouro, pedindo-lhe com instancia, que informe como procedem os collectores com relação a arrecadação das rendas a cargo dos mesmos, vimos provar com o documento infra publicado, que o sr. collector das rendas provinciais desta villa deu grande prejuizo á fazenda provincial.

Desse documento se prova que o sr. collector lesou a fazenda de dous modos:

Primeiro:—por que collectou as fazendas do sr. seu pae em menos de um terço da produção; assim foram lançadas as fazendas, Santo Antonio em cincoenta bezerros, Sucuruji em vinte, Vargem grande, em quarenta, Boca da picada em vinte, Santa Catharina em quarenta e Santo Hylario em vinte; quando a primeira dá mais de cento e sessenta bezerros, a segunda mais de sessenta, a terceira mais de cem, a quarta mais de sessenta, a quinta perto de duzentos e a sexta uns quarenta.

Segundo, porque deixou de lançar os bizerros amangados no Taboleiro grande do Longá, no Jacú, nas Contendas e no Rasteiro em numero superior a oitenta.

Só com esse lançamento ficou a fazenda prejudicada em mais de quinhentos mil reis.

Com relação á cobrança da divida activa, o sr. collector tambem dá prejuizo á fazenda, deixando de cobrar as dividas de seus amigos politicos, o que faz com ostentação, certo de que neste paiz, a immundidade politica é uma especie de bandeira da misericórdia.

DOCUMENTO (*)

Certifico em cumprimento ao despacho retro do sr. collector que revendo o livro de lançamento de dizimo da gado vacum, cavallar e muar nesta freguezia de Nossa Senhora do Carmo de Piracuruca relativamente o anno de 1886 a 1887, no dito livro não consta que o coronel Gervasio de Brito Passos tenha ainda pago a importancia porque foi lançado no referido anno pelas suas fazendas as quaes e o numero da bizerros, poldros, burros e jumentos são as seguintes lançadas sob os numeros 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, cento vinte e um, cento e vinte dois: fazenda Santo Antonio cincenta bizerros, fazenda Morro d'Ave, deis bizerros e quatro poldros; fazenda Sucuruji vinte bizerros e quatro jumentos, fazenda Vargem grande, quarenta bizerros, fazenda Boca da picada vinte bizerros; fazenda Alto oito bizerros, fazenda Santa Catharina, quarenta bizerros, fazenda Sacco deis bizerros e fazenda Santo Hylario, vinte bizerros. As fazendas Taboleiro grande do Longá, Contendas, Jacú e Rasteiro de que trata o supplicante em sua petição não consta ao lançamento. (*) E' o quanto consta do requerido pelo peticionario,

(*) Conserva-se a propria orthographia.
(*) Dessas fazendas—duas são de propriedade do sr. coronel Gervasio,—nas outras apenas tem gados.

O autor.

á cujo livro de lançamento me reporto e dou fé. Pagou de emolumentos, a quantia de dois mil reis, conforme o conhecimento n.º cincoenta e oito desta data, passado por esta mesma Collectoria—Collectoria das rendas provinciais de Piracuruca 13 de junho de 1888. N.º 84 na falta de estampilha reis. 200.—Pagou duzentos reis de Sello.—Piracuruca 13 de junho de 1888.—Moraes.—Brito Fontanelles.—O escrivão.—João Pedro de Brito Fontanelles.

NOTICIARIO.

Dr. Alfredo Mendes.—Este illustre amigo, integerrimo juiz de direito de Jacós, continua a ser flagellado estupidamente nas paginas da "Epoca" e para acrescimo da lama, que lhe atiram veio á baila a camara de Picos, da qual é presidente o sr. Helvidio Martins. Não admira o empenho que esses malsins fazem para tirarem de Jacós o distincto magistrado, que é a garantia unica que encontram as victimas. Tendo a sua disposição o promotor Benedicto, o juiz municipal Barreto, os conservadores, os celebres conservadores de Jacós e Picos, desajam, para completar a obra de extermínio dos liberais, ver-se livres do homem imparcial e justo, que representa a lei e a razão, que elles, os desordeiros e os assassinos, todos os dias torturam. A gloria do illustre dr. Alfredo Mendes todos os dias cresce a medida que mais desenfreada corre para o crime a família de desordeiros; desses homens que tem se coberto de tantos crimes e nunca se cansam de praticar novos e mais vergonhosos! Mas cumpram os detractores do distincto e illustre juiz de direito de Jacós o seu triste fardario. A lama que atiram sobre a toga impolita do magistrado benemerito reverte e cae de chapa sobre as faces desses vis e obscuros delatores, que só se tornam notaveis pelo mal que fazem, pelos actos maos, que praticam.

Conflicto de jurisdicção.—Conforme dissemos no numero passado deste jornal, levantou o juiz de orphãos do termo de Campo-maior contra o das Barras, por usurpação de attribuição por parte deste, que sem competencia nomeou tutor á duas enteadoas do nosso digno amigo tenente coronel José Antonio de Mello, quando o d'aquelle termo já havia cumprido com semelhante dever.

Deu causa a esse atropello, a essa perturbação, a ineptia do juiz de orphãos Manoel Rufino, autoridade tão ignorante quanto avessa aos sentimentos da justiça.

Foi nomeado tutor das menores um nosso amigo, a quem o juiz de direito dr. Samuel Uchda julgou incompetente por inimidade notoria com a mãe d'aquellas, inimidade que não foi contestada, por quanto o referido nosso amigo não tinha interesse em semelhante encargo.

Nomeou o somente o juiz para dar prova do seu pyrronismo, e mesmo por que diz que uma sentença d'um juiz de direito não faz prova, e que a qualidade e a capacidade do tutor, é de attribuição sua, muito embora vede a sentença d'aquelle!

O juiz municipal Rufino, procedendo pelo modo exposto, só teve em vista satisfazer as paixões do Judo A. L., o agio da paz das familias, o flagello do socego publico, e o perturbador da macha regular dos negocios forenses de Barras.

Levantado o conflicto, pendia elle da decisão provisoria do sr. Viveiros de Castro, á quem cumpre por um erro na roda do desmando—movida pelos instrumentos, aos quaes foi confiada a missão de juiz, e de orgão da justiça publica.

Se o juiz de orphãos de Barras fosse, na phrase da lei, o protector dos orphãos, á cuja guarda infelizmente vivem elles confiados, deveria, por moralidade do cargo cuidar de preferencia da sorte dos seus proprios filhos, pois, um d'elles pertubra constantemente o socego dos vizinhos—quebrando as pernas, e cortando pelos encontros as azas das gallinhas—e o outro se occupa em procurar cavallos alheios para pear; e ambos vivem fóra da casa paterna—por muitos dias, sem que d'elles se tenha a mais leve noticia!

A estes, sim devia o condescendente juiz e pai—nomear tutor, que de sua guarda e educação tratasse, uma vez que são tão descoradas de sua parte.

Esperem resignado o nosso amigo a decisão de sua causa, que não pode ser desfavoravel, e depois de esgotados todos os recursos, leve perante os tribunales, ou mesmo perante a assembleia provincial o juiz parcial, unido-o ao juiz Sá Barreto, que pelo mesmo modo, tenta arrancar a tuturia dos filhos do nosso distincto amigo tenente coronel Aristides, e entregal-os á idiotas.

Perante os tribunales essa junta maldicta de juizes—encontrarão o premio de suas prevaricações, sendo punidos os seus abusos e crimes.

São dois nomes celebres—Sá Barreto e Manoel Rufino! Ambo...

Abuso.—Sob a rubrica *serviço publico* os srs. presidente e chefe de policia entram uma correspondencia diaria para a corte e outras provincias, de maneira que o estado gasta grandes sommas com a bisbitolice desses senhores. Não é só isto: não ha conservador que pague telegramma para os nossos deputados na corte, pois os tem a custa do serviço publico. Não seria mais honesto usar em menor escala dos dinheiros publicos? O governo geral que chame á conta os seus delegados.

Tem graça.—Hontem, primeiro aniversario da infeliz administração do filho do sr. Gomes de Castro, todas as repartições publicas se fecharam, como em um dia de festa nacional. E os homens da pandilha palaciana entendem que a liberdade morre afogada nos peris com a independencia do repasola, que se cava com elles!

Quanta miseria!

Piracuruca.—Desta villa nos escrevem o seguinte:

No dia 18 deste mez de junho, um individuo de nome Estevão, apanhado do sr. collector desta villa, o mesmo que para encobrir a sua desidia não hesita em mentir a primeira autoridade da provincia, arrou-se de um cacetete e tentou espancar ao delegado de policia em exercicio, não conseguindo realizar o seu intento devido a intervenção de terceiros.

Como Estevão depois de desarmado continuasse a injuriar ao delegado de policia, este mandou prendel-o, á cuja prisão Estevão se oppoz, ligando-se corpo a corpo com os soldados que o levaram de rastro até a cadeia, mas sem offender-o.

Estevão foi um dos famulos, que na passeiada da noite de 8 do corrente, armado de cacetete, fez parte da *vanguarda* da mesma.

Despeitado com os co-religionarios descobriu que n'aquella noite havia recebido ordem para tirar a cacetete á qualquer liberal que fosse encontrado pela passeiada!

Do que escapamos!

E como nessa noite não encontrasse liberal para *desbafar* o peito, entendeu, apezado do adagio que diz «que lobo não come lobo», que podia *desbafar* o com o seu co-religionario. Isto vale mal.

S. exc. lance suas vistas para esta localidade, pois a gente da grey já não respeita mais as proprias autoridades amigas.

Os nossos amigos vivem sob a pressão de terrivel ameaça, um dos chefes conservadores, homem, que pelas leis do atavismo, é digno de se respeitar, ameaçou nos em plena praça «q' logo havia de beber o nosso sangue»!

O subdelegado João Roberto mereceu da "Epoca" a costumada defeza. Não nos admira e já sabiamos que, censurando o ignorante subdelegado, davamos-lhe direito a beneemerencia—dos homens da situação, dos mesmos que fazem o carcereiro Carvalho em um relicario. Que façam bom proveito...

A "Enoca" exige factos que provem o abuso do poder do João Roberto. Satisfazemo-las, expondo as que se seguem: e que nos foram transmitidos por pessoa fidedigna. A tem destes, outros muitos factos attentatorios da segurança e propriedade do cidadão, têm sido praticados pela arbitria autoridade policial do 2.º districto desta capital.

O subdelegado Roberto mandou prender a Joaquim Candido de Moura, em São José das Cajazeiras (provincia do Maranhão), pelo inspector de quartelão João carpinheiro, que ali, pediu uma praça ao commandante do destacamento, prendeu a Moura em casa do tenente Moreira, conduziu-o para esta cidade e apresenou-o preso a João Roberto, que disse ao dito Moura, que o mandou vir a sua presença, para lhe dizer, que não andasse fallando em seu nome.

Moura queixou-se verbalmente ao dr. chefe de policia, que consta reprehendendo a João Roberto, por tal abuso.

Luiz Pereira da Silva, inspector de quartelão, morador nos Pocões, sendo possuidor de 100.000 reis de terras na data «Porto Alegre», tendo rogado o lugar da casa e feito uma casinha para coarlar no seu serviço arrendado mais de 300 braças da fazenda do sr. Flaviano Bento Gonçalves, terras possuidas em commun, este conseguiu de João Roberto, ordenar a Luiz Pereira que deixasse o lugar sob pena de mandal-o prender se não sabisse, o que de facto succedeu, e o sr. Flaviano, amigo do subdelegado sapateiro, cercou como suas as terras de Luiz Pereira que, queixando-se ao chefe de policia não foi ouvido.

Por ora estes...

Vergonhoso.—Ao passar em 3.º districto, na assembleia provincial, os organos de varias camaras municipais, o deputado conservador, Helvidio Clementino de Souza Martins, os subtrahiu de cima da mesa da presidencia! Acossado para entregar esses papeis, o primo do sr. dr. Coelho Rodrigues, passou um recibo d'alles ao nobre 1.º secretario e os conduziu para sua casa, onde os relave até o dia 3 do corrente, quando os restituiu ao official-inator da Assembleia e resgatou o seu recibo.

O acto ignominioso do sr. Helvidio não destoa de todos os outros de sua vida tumultuosa, passada entre a capangagem de Picos. O unico homem capaz de semelhante procedimento era esse *fidalg* de meia igella, filho do coronel Clementino! Quenova gloria para estes illustres renovos do visco-de da Parnahyba!

Ricardo, o surrador de Militana, Francisco, o que mantinha uma enorme gargalheira em um pobre ex-escravo, Antonio, o que applicava chibata no dorso do proprio filho, e para não fallar dos monstros de Paulista, Helvidio, o que roubou papeis da assembleia! Raca distincta! Homens feitos em um só molde! Quanta nobresa nesses fidalgos!

Desembarque.—Lê-se no «Diario do Maranhão».

A hora em que fechamos, está desembarcando de bordo do vapor «Advance» o nosso amigo e illustre sacerdote, dr. Joaquim de Sampaio Castello Branco, a quem varios amigos e grande numero de estudantes foram receber em vapor especial, dando assim significativa prova do apreço em que tem as altas qualidades que tanto distinguem o cavalheiro, sacerdote e mestre, que goza de geral estima e sympathia.

O dr. Castello Branco segue hoje mesmo por Caxias com destino a Theresina onde vai ver seu prezado pae, que tem estado bastante enfermo.

O dr. Joaquim Castello Branco, bastante sensibilizado pelas attensões, de que acabava de ser alvo, e pela prova de estima que a elle consagraram os seus discipulos e amigos, agradeceu-lhes em eloquente improviso testemonhando sua gratidão.

Saltando na rampa, onde já era esperado por muitos cavalheiros, foi o dr. Castello Branco cumprimentado e por todos acompanhado.

Abraçando-o, desajamos que, chegando ao lar paterno, tenha o grande prazer de ver os seus no gozo de perfeita saúde e já restabelecido o enfermo, digno de todos os seus cuidados, como filho extremoso que é, e de que dá grande exemplo.

Partidas.—Seguiram para Colonia e S. Philomena os nossos importantes amigos capitães Idefonso Ramos e Leopoldo Lustosa, deputados provinciales e para o Livramento o nosso prezado amigo capitão Enoch Costa.

A todos feliz viagem.

Outras.—Para o Livramento partiram os nossos prezados amigos capitão Antonio José de Sampaio, padre dr. J. Sampaio, Marcelino Sampaio e as exm. srs. dd. Raymunda Sampaio e Anna Sampaio.

Feliz viagem.

Outra.—Tambem partiram com destino a Natal, Oirás e S. Luiz os nossos importantes amigos capitão Joaquim da Silva Brito, tenente coronel Fernando de H. Costa Freire e major Olegario Orliz da Silva Rios.

Desajamos a todos prospera viagem.

Dr. João Gayozo.—Esteve entre nós e regressou para o Livramento este nosso distincto amigo, intelligente e annista da facultade de direito do Recife. O dr. João Gayozo é um moço que se recomenda pela sua applicação, intelligencia, nobreza de caracter e por suas idéas francamente liberais. E' um dos mais esperancosos filhos desta provincia.

Nós desejamos-lhe boa viagem.

Para o Recife partiu a 2 do corrente o talentoso estudante de direito dr. Jesuino Lustosa da Cunha pela cidade da Parnahyba.

Desajamos ao nosso illustre amigo uma viagem feliz.

Do Designio acaba de chegar o nosso importante amigo capitão Manoel Thomaz Ferreira, digno pag dos nossos estimados amigos capitães Marcelino Borges Ferreira Castello Branco e Joaquim Ferreira Castello Branco.

Nós o cumprimentamos.

Das Barras chegou o nosso prezante amigo tenente coronel José Antonio de Mello, a quem saudamos.

De Caxias chegou com sua exm. familia o nosso digno amigo capitão Syciphro de Caxias.

Nossos cumprimentos.

Soirée.—No dia 1.º do corrente, em casa do nosso importante amigo capitão Mariano Gil teve lugar uma reunião em regosio da chegada de suas virtuosas e canhadas e de seu illustre cunhado dr. Alexandre Barreto.

Foi uma festa magnifica.

Boletim.—A *Reforma* publicou ante-hontem o seguinte:

«Por telegramma da Corte subemos o seguinte: S. M. o Imperador voltará á patria completamente restabelecido no dia 3 agosto vindouro. Marquez de Paranaguá interpellou Senador João Alfredo sobre adiamento as sessões.

João Alfredo leu telegramma presidente agardando fundamento portaria. Concurso Thesouraria Fazenda aprovado.

Deputado Coelho de Rezende pronunciou importante discurso sobre negocio Piahy.

Cicero responderá e será batido.»

«A Phalange Macedonia.»

Incoherencia.—Vejam o publico e o governo geral como procede o sr. Francisco Viveiros, presidente d'esta infeliz provincia. Hontem s. exc. negava, á pé firme, a lancha a companhia de vapores, para mandar examinar o estado do rio Parnahyba por um engenheiro, depois de feito o serviço pela commissão do melhoramento, do mesmo rio; e hoje está cedendo-a para serviços de interesse todo particular, como acaba de se dar com a viagem, que fez a lancha ao Pity velho, hontem pela manhã!

Isto não se comenta, registra-se apenas ad perpetuum rei memoriam.

Ca e lá.—O sr. Bertrand de Carvalho está sendo victimado aqui da mesma violencia que soffreu em Jacós o nosso importante amigo tenente-coronel Aristides. O juiz municipal, desta capital, como verão os leitores da correspondencia que aquelle amigo publica em outra parte deste jornal, quer tambem arrancar-lhe um filho! Onde iremos parar com isto?

ANNUNCIOS.

Jesuino Lustosa, partindo á 2 do corrente para a cidade da Parnahyba com destino ao Recife, e não lhe sendo possível despedir-se pessoalmente de todos os cavalheiros, que o honraram com suas visitas nesta cidade; vem fazer o por este meio, e do que pede-lhes desculpa.

Theresina, 1.º de julho de 1888.

O abaixo assignado, retirando-se para S. Philomena, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os cavalheiros, que o honraram com suas visitas nesta cidade; vem fazer o por este meio, e do que pede-lhes desculpa.

Theresina, 4 de julho de 1888.

Leopoldo Lustosa da Cunha.

Em virtude de precipitação de minha viagem, motivada por doença em pessoa de minha familia, não me foi possível despedir de todos aquelles que me honraram com suas visitas e aproveito este meio para pedir desculpas, offerecendo meus serviços em Theresina, 7 de julho de 1888.

Fernando Hollanda Costa Freire.

Marianno Gil vende noventa e uma acções da companhia de navegação a vapor desta provincia e uma quinta no lugar «S. Pedro» perto desta cidade, com uma boa casa de vivenda, grandes baixões com capim e muitas fructeiras etc.

Theresina, 16 de maio de 1888.

João Lustosa Nogueira.

Atenção.

Os abaixo assignados avisão aos socios dos 50 bilhetes da grande loteria de Pernambuco que estão pagando os premios que couberão a alguns dos referidos bilhetes, a razão de 4:500 reis por cada um.

Theresina, 6 de julho de 1888.

João da Cruz e Santos & Irmão.

Singlehurst Nephew & Co., consignatarios do vapor «Grangense» recebem carga do interior da provincia para ser embarcada no referido vapor para qualquer porto do paiz ou do estrangeiro, sem levarem commissão, armazenagem até mesmo carretos quando os generos forem baldados de uma para outra embarcação.

Parnahyba 23 de junho de 1888.

ADVOCADO

SENADOR J. F. MEIRA DE VASCONCELLOS

Escritorio á rua 1.º de março n.º 33. Residencia, rua dr. Constante Jardim, n.º 4, Santa Theresina. Corte.

Previso ao sr. collector das rendas provinciais deste municipio que vendemos em dias de Junho do anno passado, eu o meu cunhado José Narciso da Rocha, a fazenda São João deste mesmo municipio, com todos os gados que alli tinhamos, ao major Domingos Machado de Cerqueira pelo que não possuindo mais gados de qualidade alguma sujeito ao lançamento na collectoria a cargo do referido sr. collector não devo ser lançado para tal contribuição. Piracuruca, 1.º de junho de 1888.

José F. de Rego Castello Branco.

Laurindo de Castro Lima vende sua quinta no lugar Vermelha a margem do rio Parnahyba, com uma casa de telha de ba construção, muitas fructeiras, capinal, bannanal, um grande cercado para solta de annimaes contendo aguada que não secca, muito bom barro para obra d'claria, terras devoluto, em que se póde fazer roças e dá toda e qualquer qualidade de legumes que se queira plantar, e está resolvido a vender muito barato.

Theresina, 21 de junho de 1888.

Laurindo de Castro Lima.

Atenção.

Trabalhadores para lavoura, encontram constantemente serviço no «Engenho d'Agua».

Loja brasileira.

O proprietario deste estabelecimento, annuncia que acaba de chegar do Maranhão, o está recebendo um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades, o vende a preços baratissimos.

Manoel Raimundo da Paz.

Saloman Baumann pede aos seus devedores o favor de saldarem os seus debitos, visto estar de partida para o Maranhão, no que lhe prestarão um assignalado obsequio.

ATTENÇÃO

João da Cruz & Irmão vendem asucar de boa qualidade a 240 reis o kilo em barricas e a retalho.

Terra a venda.

O abaixo assignado tem para vender duas posses de terras na fazenda São Lourenço do municipio de Amarante na margem direita do rio Parnahyba. Quem as protender comprar dirija-se ao annunciante nesta povoação que entrarão em negocio.

Natal, 26 de maio de 1888.

João José Baptista.

Ao sr. collector de Santa Philomena.

O abaixo assignado declara ao sr. collector do municipio de Santa Philomena que não tem aggregado algum nas suas fazendas—Contracto de baixo e Olho d'agua da chapada do mesmo municipio.

Parnaguá, 16 de maio de 1888.

João Lustosa Nogueira.

Theresina, 1888. Imp. por Joaquim d'O Costa